

FLS. 08 PROC. 908/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

**1.0 - CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 - Objeto:** Objeta o presente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras, da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural, conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e a Lei Nº 11.947, a fim de garantir a merenda escolar dos alunos durante o ano letivo do ano 2018, das Unidades de Educação Infantil - (UEIS) e do Ensino Fundamental das Escolas Filantrópicas, conforme detalhamento a seguir.

**2.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação cabe à compra de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar das Unidades de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**2.2 - ESPECIFICAÇÕES:**

2.2.1 - Compra de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar das unidades de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2.3 - A seguir elencamos como sugestão a especificidade da compra de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar das Unidades de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Salientando-se que modificações que porventura o contratado possa efetuar, receberão autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANANA PACOVAN - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	15.680 UND	3,13	49.078,40
02	BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA A GRANEL; E SUAS	3.920 KG	3,28	12.857,60



FLS. 03 PROC. 9081589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
03	COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.310 KG	9,34	12.235,40
04	JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO A GRANEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	3.360 KG	3,04	10.214,40
05	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	9.340 KG	2,77	25.871,80
06	MELANCIA - REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS	22.400 KG	1,67	37.408,00



FLS. 04. PROC. 908 118/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

	PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
07	MELÃO JAPONÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05), (INST.NORMAT. Nº 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	7.840 KG	3,24	25.401,60
08	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.640 Kg	5,30	19.292,00
09	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	7.280 Kg	4,40	32.032,00
10	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4.670 KG	4,49	20.968,30
11	MACAXEIRA – TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM	1.680 KG	3,15	5.292,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

	CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSAS DE ACRODOR COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTIVA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
12	POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ADICONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.270 KG	8,90	29.103,00
13	POLPA DE FRUTA (ACEROLA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ACEROLA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ADICONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.270 KG	8,89	29.070,30
<b>TOTAL R\$.....</b>				<b>308.824,80</b>

#### **2.4 - ORÇAMENTO ESTIMADO:**

2.4.1 - Está disponibilizada a quantia de R\$ 308.824,80 (Trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para a compra de gêneros alimentícios perecíveis, conforme os itens 2.2.1 e 2.3, através de habilitação exigida na licitação pertinente, sendo para isso, apresentada a especificação dos produtos a serem prestados na forma de tabela de preços, onde estejam contemplados os itens, a descrição e a quantidade, etc., como forma de proposta vinculada ao contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

**2.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.5.1 - A compra desses gêneros alimentícios perecíveis será considerada concluída num prazo de 12 (dozes) meses após a assinatura do contrato pertinente.

**2.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

2.6.1 - O prazo de validade das propostas será de 12 meses (1 ano).

**2.7 - FORMA DE ENTREGA:**

2.7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada no local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação na forma convencional pelo contrato assinado pelas partes.

**2.8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

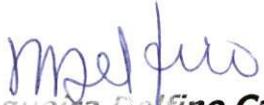
2.8.1 - Os recursos financeiros no valor de R\$ 308.824,80 (Trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) serão pagos parceladamente, de acordo com a entrega efetuada, pela emissão da nota fiscal competente, comprovados pelo atesto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**2.9 –GERENCIADOR DO CONTRATO:**

A servidora responsável pelo acompanhamento do Contrato será MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, CPF 243.042.714-15, matrícula nº 05010-1 para fiscalizar e participar durante toda a execução do fornecimento do material em referência.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1 – Unidade Orçamentária: 07.101 – Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2 - Projeto / atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios;
- 3.3 - Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo;
- 3.4 - Fonte: 1060 - Transferências do FNDE;
- 3.5 - Valor Estimado - R\$ 308.824,80 (Trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

  
**Magali Nogueira Delfino Carmo**  
 Secretaria Municipal da Educação

Mossoró, 08 de Maio de 2018.